

NÚMERO DO PROCESSO: 2372/026/00

PROCESSO REFERÊNCIA: 2372/126/00 - 2372/226/00 - 2372/326/00 - 14954/026/01 - 2188/004/01
1858/004/01

MATÉRIA: CONTAS PREFEITURA MUNICIPAL

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLANDIA

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO (31.07.2002)

PARECER: TC-2372/026/00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLANDIA CONTAS DO EXERCICIO DE 2000
PREFEITO: SR. ALVINO DIAS (PERIODO DE 01.01 A 31.12.00)
APLICACAO NO ENSINO: 26,44%. ENSINO FUNDAMENTAL: 17.66%. DESPESAS COM PESSOAL: 39,98%. DEPESAS COM O SETOR DE SAUDE: 17.76%
REMUNERACAO DOS AGENTES POLITICOS: EM ORDEM. EXECUCAO ORCAMENTARIA: SUPERAVIT DE 1,94%
PARECER FAVORAVEL
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO TC-2372/026/00, EM QUE A PREFEITURA DE ALVINLANDIA PRESTA CONTAS DE SUA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA, RELATIVA AO EXERCICIO DE 2000.
A E. PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S@O PAULO, EM SESSAO DE 25 DE JUNHO DE 2002, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, PRESIDENTE E RELATOR, EDGARD CAMARGO RODRIGUES E ROBSON MARINHO, NA CONFORMIDADE DAS CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS, DECIDIU EMITIR PARECER FAVORAVEL A APROVACAO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EXCECAO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIACAO POR ESTA CORTE, COM RECOMENDACAO E DETERMINACAO DE RETORNO DE UM EXPEDIENTE AO GABINETE DO RELATOR, PARA COMPLEMENTACAO INSTRUTORIA, CONSIGNADAS A MARGEM DESTA DECISAO. CC FICA, DESDE JA, AUTORIZADA AOS INTERESSADOS VISTA E EXTRACAO DE COPIA DOS AUTOS, EM CARTORIO.
PUBLIQUE-SE
S@O PAULO, EM 29 DE JULHO DE 2002
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - PRESIDENTE E RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 31.07.2002
TRANSITADA EM JULGADO EM 15.08.2002

INDEX: FAVORAVEL COM RECOMENDACAO